PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
SALVADOR

26ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS

Fórum Ruy Barbosa – Praça D. Pedro II S/N – Térreo – Sala 007 – Campo da Pólvora – Nazaré
Tel. (071) 3321-0294 – Cep nº. 40040-310.
SALVADOR/BAHIA – BRASIL

PROC. Nº 0012669-24.2010.805.0001

MANDADO DE INTIMAÇÃO passado para **SILVONEI ROSSO SERAFIM**, domiciliado na Rua Hebert José de Souza, nº 142, Casa "A", Condomínio Village Petromar, Stella Maris, Salvador - Bahia, nesta capital, para ser cumprido na forma abaixo:

BENÍCIO MASCARENHAS NETO, Juiz de Direito da 26ª Vara dos Feitos de Relação de Consumo Cíveis e Comerciais, da Comarca de Salvador, Capital do Estado Federado da Bahia, na forma da lei, etc...

MANDO ao Oficial de Justiça deste Juízo ao qual for o presente distribuído, que a vista do mesmo expedido dos autos da **Atentado** proposta por **MARLENE RODRIGUES** contra **SILVONEI ROSSO SERAFIM.** Proceda a **INTIMAÇÃO** acima mencionada, para restabeleça o imóvel em litígio situado na Rua Hebert José de Souza, nº 142-A, Casa 4, Condomínio Village Petromar, Stella Maris, Salvador – Bahia, no estado em que se encontrava, no prazo máximo de quinze dias e a restituição do mesmo, no prazo de vinte e quatro horas, bem como, que seja elaborado o relatório sobre a situação do imóvel. Para tanto, fica deferido o reforço policial, se o Oficial de Justiça, entender necessário, conforme decisão de fls. 156, ora anexada.. Dado e passado nesta cidade do Salvador, aos **21 de janeiro de 2011**. Eu, Subescrivão, Subscrevo .

BENÍCIO MASCARENHAS NETO
JUIZ DE DIREITO

A.60.16.0/00

Este documento foi assinado digitalmente por MIRIAN BORGES DOS SANTOS.
Se impresso, para conferência acesse o site http://esaj.tjba.jus.br/esaj, informe o processo 0012669-24.2010.8.05.0001 e o código 4E5B082.